

CADERNO TEMÁTICO

BUSCA ATIVA ESCOLAR

**EXCLUSÃO ESCOLAR
E TRABALHO
INFANTIL: COMO
AGIR A PARTIR DA
ESTRATÉGIA BUSCA
ATIVA ESCOLAR**

Março de 2025

PALAVRA DO UNICEF E DA UNDIME

Olá, esta publicação é para você, que integra o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e está empenhado(a) em colaborar para assegurar o retorno, a permanência, a aprendizagem e o fortalecimento da trajetória escolar de crianças e adolescentes, garantindo o direito fundamental à Educação. Afinal, Fora da Escola Não Pode!

A experiência da Busca Ativa Escolar mostra que são múltiplos os fatores que podem determinar uma situação de exclusão e de abandono escolar e que eles não estão isolados. Além das condições socioeconômicas, territoriais, familiares - infelizmente, e não incomum - ocorrem violações de direitos e violências que impactam a vida de meninas e meninos desde o início da vida. Por isso, as ações do Comitê Gestor devem estar pautadas em um diagnóstico territorial que identifique as principais causas da exclusão e do abandono escolar.

Neste documento, disponibilizamos informações, recomendações e

orientações que te ajudarão a fazer parte da solução de um problema que somente será resolvido por meio de um trabalho coletivo, articulado e dialogado. Esse envolvimento de pessoas, instituições e autoridades atuantes em diferentes áreas da rede de promoção e de proteção dos direitos da criança e do(a) adolescente possibilita o trabalho interdisciplinar e intersetorial necessário para a mudança social que se requer.

Falamos do envolvimento de uma diversidade de agentes públicos e sociais de diferentes órgãos: prefeitos(as), secretários(as) de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Obras, Segurança Pública, Planejamento, entre outros, assim como as equipes técnicas dessas secretarias, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas, com destaque para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de representantes de organizações da sociedade civil, de associações de bairro, lideranças comunitárias etc. Juntos(as), esses agentes são capazes de promover ações integradas e eficazes para a proteção, a (re)matrícula, a

(re)integração e a permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola e fortalecer a trajetória escolar daqueles(as) que estão em risco de evasão.

A estratégia Busca Ativa Escolar tem centrado esforços a fim de que municípios e estados ampliem a identificação e o atendimento a meninas e meninos que estão fora da escola ou em risco de abandono por motivos relacionados às violências. Só assim será possível construir uma Educação

que Protege e que promove direitos.

Este documento introduz uma série de Cadernos Temáticos que irão aprofundar essa iniciativa. Eles irão te ajudar a melhor caracterizar, identificar e conduzir os casos de exclusão e abandono escolar relacionados às violências, organizando os fluxos de atendimento por meio das políticas públicas existentes.

Bom trabalho e mãos à obra!

UNICEF e Undime



UNDIME
União Nacional dos Dirigentes
Municipais de Educação



unicef

PALAVRA DA AVANTE



[Clique aqui](#)

Busca Ativa Escolar: Causas da Exclusão Escolar

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de variadas facetas, que causa danos e impactos negativos no seu desenvolvimento integral, chegando a ser uma das causas de exclusão escolar. Contribuir para a formação do(a) cidadão(ã), pela educação, visando à defesa dos direitos sociais básicos e ao fortalecimento da sociedade civil, é missão da Avante - Educação e Mobilização Social. Por isso, foi com imenso prazer que nos envolvemos na elaboração das recomendações contidas neste documento do UNICEF e da Undime, no contexto da estratégia Busca Ativa Escolar e da iniciativa Educação que Protege.

Este material partiu da análise sobre três temas que ampliam o risco de levar crianças e adolescentes a estarem fora da escola: trabalho infantil, violência doméstica e violência nos territórios, para os quais contamos com a participação de especialistas, que se engajaram na produção de cadernos temáticos. A partir da reflexão em torno desses temas, identificamos a oportunidade de organizar um Caderno Central, com orientações válidas para a abordagem das causas rela-

cionadas às violências como um todo na Busca Ativa Escolar e, com isso, apoiar as equipes da estratégia.

O conteúdo reunido tem por referência os aprendizados de sete anos da Busca Ativa Escolar e resulta da consulta a materiais de referências e pesquisas recentes, além de relatórios de projetos da Avante com escuta e participação de crianças e adolescentes. Damos destaque para uma rica etapa de escuta de interlocutores responsáveis por implementar a estratégia Busca Ativa Escolar nos municípios. Ou seja, dialogamos com quem está nos territórios, considerando toda sua diversidade, vivenciando e enfrentando os desafios e compartilhando as boas práticas. Assim como você.

Percebemos que trabalhar em conjunto, como sempre, fortalece e facilita o alcance dos objetivos. Esperamos que este material estimule a atuação em rede dos serviços nos municípios e estados, ajudando a fortalecer o trabalho das equipes numa perspectiva intersetorial, para a consolidação da Educação como direito fundamental, comprometida com a proteção das crianças e adolescentes contra todas as formas de violências.

Equipe Avante



Avante

EDUCAÇÃO E
MOBILIZAÇÃO
SOCIAL

EXCLUSÃO ESCOLAR E TRABALHO INFANTIL: COMO AGIR A PARTIR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR?

A exclusão social e econômica na qual estão inseridas muitas famílias pode levar crianças e adolescentes para o trabalho infantil, o que, por si só, representa uma violação de direitos. Além disso, pode ser um fator crucial para que meninas e meninos estejam fora da escola ou em risco de abandoná-la, restringindo também seu direito à educação.

O trabalho infantil pode se associar à exclusão escolar e ao risco de abandono da escola de formas diversas. Pode se expressar em casos de crianças que **nunca chegaram a frequentar a escola** para fazer atividades domésticas e cuidar de outras pessoas da família, por exemplo. Em outros casos, pode levar a **faltas constantes** às aulas, resultando em prejuízos para a aprendizagem e reprovação.

O desafio de enfrentar o trabalho infantil se manifesta em muitos aspectos. A **situação socioeconômica das famílias** é, sem dúvida, um fator preponderante, que acaba levando a uma necessidade de trabalho na infância ou na adolescência, quando isso não poderia ocorrer. Mas o problema tem também uma **dimensão cultural**: no Brasil, em muitos contextos há uma naturalização do trabalho infantil que precisa ser desconstruída.

Neste caderno temático, convidamos as equipes da Busca Ativa Escolar a considerar as relações entre exclusão escolar e trabalho infantil e, com a força necessária para transformar essa realidade, construir planos e fluxos para lidar com a questão.



Eu tive uma infância muito triste. Tive que trabalhar muito cedo, por isso eu não tive infância. Por isso, não estudei. Vivo lutando.

Fala de uma mãe durante escuta sobre naturalização do trabalho infantil, no âmbito do projeto *Todos Juntos*, realizado pela Avante. Acesse o vídeo:



[Clique aqui](#)

DIFERENTES IMPACTOS NA TRAJETÓRIA ESCOLAR

Para analisar a relação entre o trabalho infantil e a exclusão escolar ou o risco de abandono da escola, é importante que

se tenha como referência três tipos de situações a serem observadas e investigadas:



Exclusão escolar

Envolve situações de abandono/evasão escolar, bem como casos em que a criança nunca frequentou a escola ou ingressou nela tardiamente, por necessidade emergencial de trabalhar ou para geração de renda. Pode ser o caso, por exemplo, de uma criança de 10 anos que deixou de frequentar a escola no segundo semestre para trabalhar com a família em período de colheita e só retornou no ano seguinte, sendo reprovada. Ou uma menina de 8 anos que não foi matriculada na idade prevista para sua faixa etária e nunca frequentou a escola, pois precisou cuidar dos irmãos pequenos e dos afazeres domésticos. Ou, ainda, um adolescente que concluiu o Ensino Fundamental, porém não avançou para o Ensino Médio, pois conseguiu um trabalho informal como entregador no comércio local de sua comunidade.



Infrequência escolar

Trata-se de casos em que há uma conciliação negativa da escola com o trabalho infantil, com faltas recorrentes. Por exemplo, um menino que está matriculado na escola, mas trabalha com seu pai no plantio de cebola e, na época da colheita, começa a faltar às aulas por causa do aumento do serviço.



Impactos na aprendizagem

Pode ocorrer também uma convivência entre trabalho infantil e escolarização que não se desdobra imediatamente em infrequência ou abandono/evasão escolar, mas gera consequências como distorção idade-série e impactos negativos sobre a aprendizagem. Pode ser o caso, por exemplo, de um menino de 13 anos que frequenta regularmente a escola, mas trabalha no contraturno escolar de segunda a sábado, retornando para casa apenas à noite e sem horário para estudar, com prejuízo para seu aprendizado e seu interesse pela escola.

O TRABALHO INFANTIL NO CONTEXTO BRASILEIRO

Segundo a **legislação brasileira**, o trabalho infantil é aquele realizado por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir de 14 anos. Também é considerado trabalho infantil aquele executado por pessoas com idade abaixo de 18 anos em horários e locais que não permitam a frequência à escola ou em atividades insalubres, perigosas, noturnas, prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, constantes da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP (Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008).

Para compreender essa realidade no Brasil, é importante ter atenção aos vários indicadores sobre o tema. Segundo dado de 2022 do Ministério do Trabalho e Emprego, **serviços ambulantes de alimentação** representam a atividade em que meninos e meninas em situação de trabalho infantil foram alcançados(as) mais frequentemente por ações

fiscais. Sobre o trabalho infantil no campo, o Censo Agropecuário de 2017 informa que, naquele ano, **580 mil** crianças e adolescentes com menos de 14 anos trabalhavam em **estabelecimentos agropecuários**.

Outro fator relevante a ser considerado é a maior incidência do trabalho infantil junto a grupos sociais específicos. Populações **migrantes em contextos de emergência**, por exemplo, podem estar mais expostas a graves situações de exploração, o que inclui o trabalho infantil.

Também deve-se ter atenção ao tema junto a populações de **povos tradicionais**. Nesses casos, é importante considerar a **Resolução nº 181 de 2016**, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), observando cuidadosamente as especificidades culturais referentes à infância e à adolescência em cada povo, e também a relação com o trabalho em seus modos de vida.

A plataforma *Smartlab - Observatório do Trabalho Decente nos Municípios Brasileiros* traz a página “Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil”, com mais de 20 seções com indicadores relevantes para compreender a situação do trabalho infantil no país, permitindo filtrar os dados por estado e por município.



[Clique aqui](#)

Segundo a Resolução nº 181 de 2016 do Conanda, as políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes pertencentes às comunidades tradicionais brasileiras devem observar, a partir de suas características específicas, diferentes formas de abordagem e de aplicação das leis. Confira o documento na íntegra:

PDF

[Clique aqui](#)

DIMENSÃO CULTURAL A SER ENFRENTADA

Além do contexto econômico, uma das grandes dificuldades que ainda persiste como justificativa do trabalho infantil é a existência de **mitos** sobre seus supostos benefícios. Muitas vezes a população e, inclusive, profissionais das políticas públicas naturalizam ou valorizam essa prática.

É comum ouvirmos falas como: “é melhor estar trabalhando do que na rua”; “é melhor trabalhar do que ficar fazendo coisa errada”; “o trabalho ensina responsabilidade e disciplina”; “tem que trabalhar desde cedo para aprender um ofício”; “trabalhei na minha infância para ajudar minha família”.

Esses exemplos são largamente utilizados no senso comum como justificativa de que, diante de riscos sociais mais graves, é preferível que

crianças e adolescentes trabalhem. Contudo, pensar assim ajuda a manter esse ciclo que impõe aos meninos e meninas uma obrigação que **não é para sua idade** e que produz **impactos negativos** nas suas trajetórias de vida.

Em contraposição a essa dimensão cultural que favorece o trabalho infantil, deve ser enfatizada uma perspectiva que busca **garantir o tempo de ser criança**, que prevê o **acesso ao livre brincar**, às oportunidades educativas, culturais, esportivas, criativas e lúdicas, e, igualmente, **o tempo de ser adolescente**, com oportunidades de socialização, de lazer e de experiências que consideram sua fase de transição para o mundo do trabalho, respeitando seu desenvolvimento.

Um dado que ilustra com clareza os **malefícios do trabalho infantil** é a ocorrência de acidentes de trabalho. Segundo dados do Ministério da Saúde divulgados na plataforma Smartlab, apenas em 2022 foram notificados **mais de 3.000 acidentes de trabalho graves** envolvendo crianças e adolescentes com idade de 5 a 17 anos.

A publicação *Brincar pra quê?*, lançada pela Avante em 2018, contribui para reflexão sobre a importância do direito de brincar na infância e propõe caminhos para sua garantia.

PDF[Clique aqui](#)

BUSCA ATIVA ESCOLAR: CONSIDERAR O TRABALHO INFANTIL DESDE O PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação orienta a implementação da Busca Ativa Escolar no município / estado. Para elaborá-lo, é fundamental conhecer a situação das crianças e adolescentes e, entre os dados a serem coletados, estão aqueles sobre trabalho infantil. É importante avaliar, por exemplo, os territórios do município / estado nos quais existe maior **prevalência** de casos, o **perfil** das crianças e adolescentes nessa situação, os **tipos de atividades** econômicas e/ou de sobrevivência realizadas, além de outras características. Municípios / estados que têm atividade

agrícola importante, como plantio de fumo ou de cana, por exemplo, assim como regiões de praia ou de intenso comércio, precisam fazer um levantamento sobre situações de trabalho infantil, pois as probabilidades de exclusão escolar ou risco de abandono da escola são elevadas. O Plano de Ação da Busca Ativa Escolar deve ser construído considerando os **desafios do município/estado**, mas, quando identificadas situações de trabalho infantil, o endereçamento deve seguir o fluxo da Lei 13.431/2017.

A partir de dados existentes nos países, o Modelo de Identificação do Risco de Trabalho Infantil (MIRTI) classifica territórios de acordo com seu nível de probabilidade de ocorrência de trabalho infantil. Um curso online (em espanhol) para uso do MIRTI está disponível para profissionais envolvidos(as) no enfrentamento ao trabalho infantil.



[Clique aqui](#)

SAIBA MAIS



LEI 13.431/2017

No Brasil, a Lei 13.431/2017 organiza o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Junto com o decreto que a regulamenta (9.603/2018), essa lei cria mecanismos para evitar a revitimização e a exposição das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas, assim como para assegurar mecanismos para a superação das consequências da violação sofrida ou testemunhada.

Nas páginas 12 e 13 deste caderno, confira uma síntese dos fluxos da Busca Ativa Escolar e do atendimento conforme a Lei 13.431, para pensar em como integrá-los.

Para saber mais sobre a integração entre a Lei 13.431 e a Busca Ativa Escolar, acesse o caderno central desta série.

[Clique aqui](#)

IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS E PACTUAÇÃO DE FLUXOS

Existem serviços com um papel muito importante quando o assunto é trabalho infantil. Conhecê-los e dialogar sobre a Busca Ativa Escolar, desde o planejamento, ajudará no desenho dos fluxos dos casos de exclusão escolar ou risco de abandono da escola que têm uma situação de trabalho infantil associada:

Assistência Social

Por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), crianças e adolescentes e suas famílias têm acesso a diferentes serviços voltados ao seu acolhimento quando forem identificadas situações de trabalho infantil.

Nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), têm acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), voltado a prevenir a ruptura de laços, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Já os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) têm atribuição direta sobre casos de crianças e adolescentes com direitos violados, incluindo o trabalho infantil. É no CREAS que é ofertado o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), bem como o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), direcionado a pessoas em situação de rua, incluindo crianças e adolescentes.

De forma complementar ao trabalho realizado pelo PAIF e pelo PAEFI, também é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que promove atendimentos em grupo, por meio de atividades artísticas, culturais, de lazer, esportivas, entre outras, organizadas por faixas etárias.

Também integra o SUAS o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), principal política pública do país voltada ao enfrentamento do trabalho infantil. A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742) indica que o programa deve ser desenvolvido de forma articulada entre os entes federativos, portanto é válido se informar sobre a situação do PETI em seu município / estado. Mesmo que não identifique ações efetivas do PETI em seu contexto de atuação, a **Assistência Social continua sendo a referência para o atendimento de meninos e meninas em situação de trabalho infantil**. Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, “as crianças e os adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter os seus dados inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil” (Art 24-C, § 2º).

Conselho Tutelar

É o principal órgão para o endereçamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, o que inclui o trabalho infantil. O Conselho Tutelar pode não só encaminhar denúncia aos órgãos competentes, como também atuar na orientação e no acompanhamento das famílias. Pode **contribuir para o acesso às políticas da Assistência Social** e ainda para a **revinculação de meninos e meninas com a escola**, seja nas situações de exclusão escolar ou de risco de evasão.

Auditoria Fiscal do Trabalho (ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego)

A inspeção do trabalho é fundamental para **identificar casos de trabalho infantil**, incluindo aqueles em que adolescentes com mais de 14 anos estejam trabalhando fora das situações admitidas pela legislação brasileira. Na fiscalização, os(as) auditores(as) fiscais do trabalho podem impor penalidades administrativas e determinar o pagamento de direitos trabalhistas, além de articular o atendimento de crianças e adolescentes com a rede de proteção. Para **receber denúncias**, a Auditoria Fiscal do Trabalho conta com o Sistema Ipê Trabalho Infantil (saiba mais a respeito na página 19).

Programas de Aprendizagem Profissional

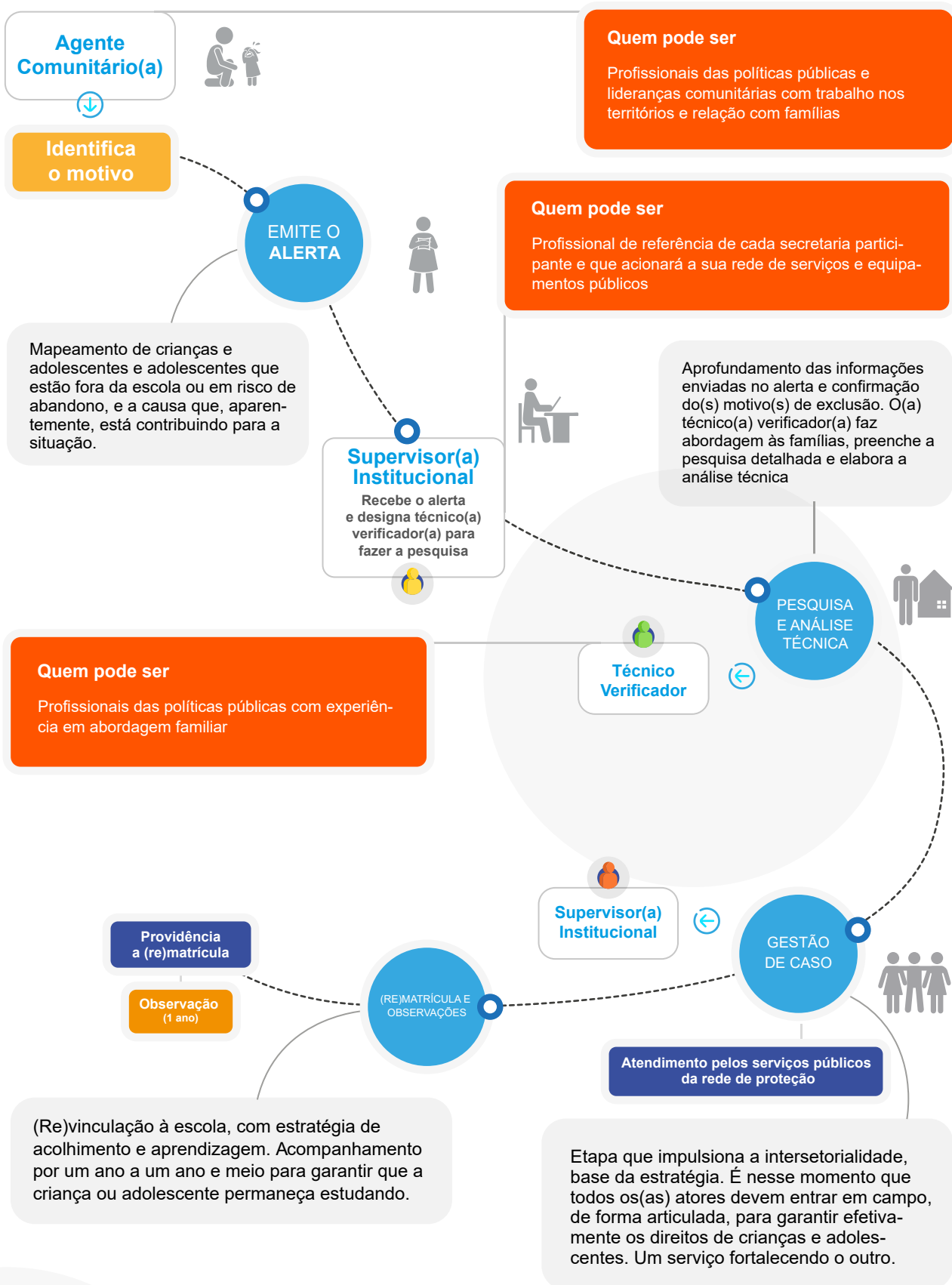
A Aprendizagem Profissional é uma forma de garantir o **direito à profissionalização e à proteção no trabalho** previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Possibilitada a adolescentes com mais de 14 anos, é um modelo de trabalho especial no qual o empregador deve proporcionar formação técnico-profissional para o(a) trabalhador(a) adolescente, sem prejuízo para sua trajetória escolar. Pode ser um caminho para prevenir e enfrentar o trabalho infantil, já que adolescentes com mais de 14 anos identificados(as) em condições inadequadas de trabalho podem ser encaminhados(as) para programas de Aprendizagem Profissional. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgados na plataforma Smartlab, em março de 2023 havia **quase 1 milhão de vagas de aprendizagem disponíveis em todo o país**, com pouco mais de meio milhão de aprendizes contratados(as) no mesmo período – ou seja, o cumprimento da cota era de 54,5%. Programas autorizados podem ser consultados no Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional do MTE, que permite a consulta por estado e município. Também pode-se buscar parceria com os sistemas nacionais de aprendizagem – como Senai, Senac e Senar.

Para refletir

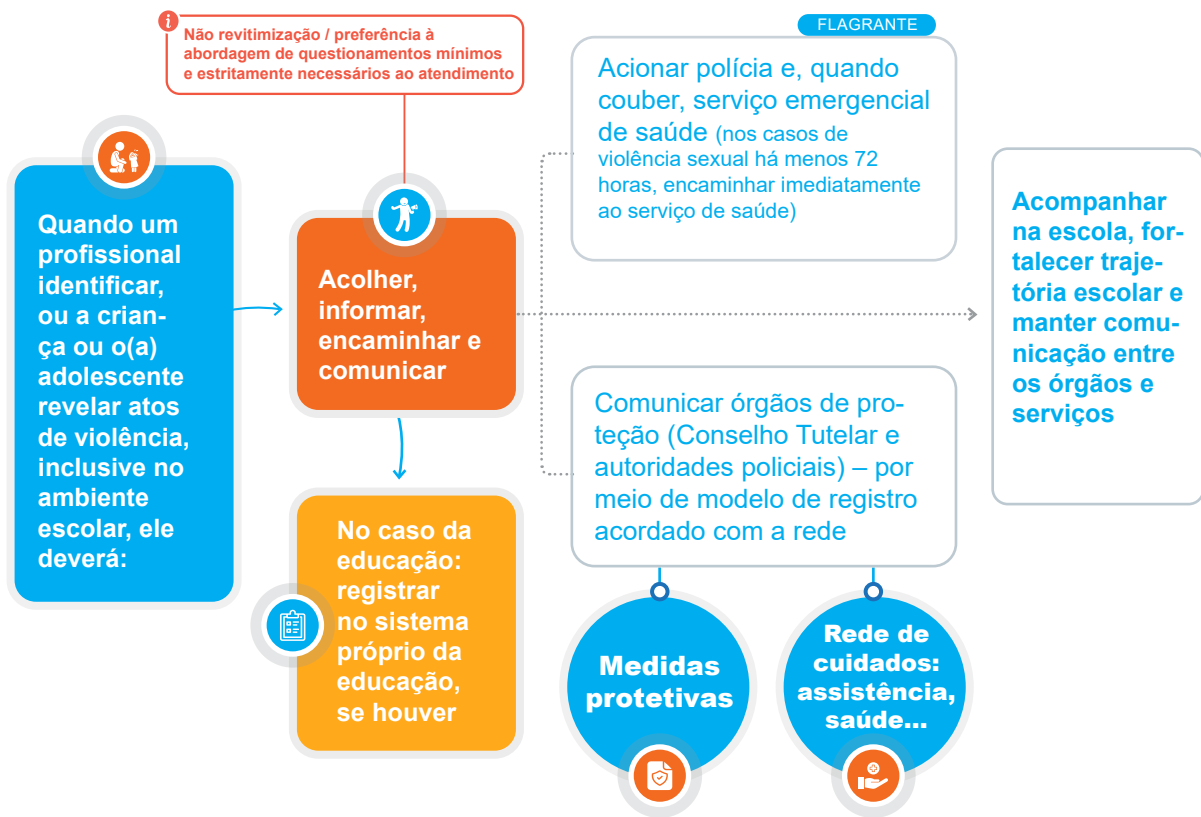


No seu município / estado, os(as) profissionais que atuam em programas de enfrentamento ao trabalho infantil e em políticas / serviços que atendem esses casos, fazem parte das equipes da Busca Ativa Escolar?

FLUXO DA BUSCA ATIVA ESCOLAR



SÍNTESE DO FLUXO DE ATENDIMENTO NA PROTEÇÃO



Integração dos fluxos:



ORIENTAÇÕES PARA A ABORDAGEM FAMILIAR

Quando o motivo para a exclusão escolar ou risco de abandono alegado na etapa do ALERTA estiver relacionado às questões socioeconômicas e à vulnerabilidade social, é imprescindível que o(a) técnico(a) verificador(a) fique atento a possíveis casos de trabalho de crianças ou adolescentes.

É importante ressaltar que os motivos associados

ao trabalho na infância e na adolescência não serão, necessariamente, sinalizados de forma aberta ou identificados pelas famílias. Por isso, uma pergunta direta sobre isso pode não ser bem recebida pelo familiar que opte por não revelar tais casos ou sequer reconheça-os como uma violação. Ao realizar essa abordagem, algumas perguntas sugeridas são:



A criança / adolescente tem ajudado na renda familiar?



A criança / adolescente realiza o trabalho doméstico para o(a) responsável poder trabalhar?



A criança / adolescente cuida de irmãos(ãs) mais novos(as), de idosos(as) ou de outras pessoas da casa?

Além disso, os(as) profissionais da Busca Ativa Escolar devem ainda estar atentos(as) aos sinais no comportamento das crianças e adolescentes que podem

apontar suspeita sobre o trabalho infantil. Alguns dos sinais a seguir podem ser indícios de situação de trabalho, sem que o assunto seja falado abertamente:



Sonolência, apatia, cansaço, falta de concentração, irritação, agressividade.



Existência de marcas corporais ou queixas de dores que indiquem utilização de ferramentas e sobrecarga física, inapropriadas ao corpo infantil, ou acidentes de trabalho.



Sinais verbais indiretos como conversas entre os colegas insinuando alguma situação de trabalho na rotina familiar e doméstica ou acerca de sua situação familiar, como: “ajudam” em casa, “cuidam” de irmãos(ãs) mais novos(as) ou realizam algum tipo de atividade econômica.

ALERTA, PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA: O QUE OBSERVAR

O trabalho doméstico e o cuidado de outras pessoas da família e o trabalho no espaço público – vendendo produtos na rua, por exemplo – são situações típicas de trabalho infantil a serem observadas pelas equipes da Busca Ativa Escolar. Vale lembrar que o trabalho infantil não se restringe a essas situações, mas, quando forem esses os casos, recomenda-se observar:



No espaço público

Crianças e adolescentes em situação de trabalho podem ser identificados(as) vendendo itens avulsos no sinal de trânsito ou no entorno de centros comerciais, trabalhando nas feiras livres, ou até vivenciando as piores formas de exploração em atividades ilícitas. Uma ação da Busca Ativa Escolar em locais públicos tem potencial para ajudar a identificar essas situações. Porém, é preciso saber como agir, cuidando para protegê-los(as) e favorecendo a interação com as equipes destinadas ao atendimento. É válida a articulação com o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), do CREAS, e com o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro PoP). O mais interessante é que essas equipes sejam parte da Busca Ativa Escolar e gerem alertas sobre a situação de exclusão escolar das crianças e adolescentes que identificarem em suas atividades cotidianas.



Na família

É importante observar se, no ambiente familiar, uma criança ou adolescente em situação de trabalho infantil está se responsabilizando por atividades domésticas, seja nos cuidados do lar e/ou de parentes. Vale ressaltar que, em casos como esses, trata-se de responsabilidade por atividades que comprometam seu tempo de estudo, descanso, lazer etc., e não da ajuda doméstica compartilhada por toda a família. Situações que caracterizam trabalho infantil podem ser identificadas nas visitas domiciliares, com conversa e observação do ambiente e das relações familiares. A dinâmica do trabalho doméstico pode não ser explícita, assim como é possível que crianças e adolescentes contribuam com tarefas domésticas sem que isso configure trabalho infantil.

E ainda é importante lembrar: em todas as etapas da Busca Ativa Escolar, sobretudo no ALERTA e na PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA, a abordagem deve ser de proteção, evitando posturas com teor de denúncia ou punição. Cabe aos órgãos de proteção fazer a apuração e o encaminhamento das situações de violação de direitos identificadas.

PARA APROFUNDAR A COMPREENSÃO DOS CASOS

Dada a complexidade do tema e os diversos tipos de atividades em que crianças e adolescentes podem estar envolvidos(as) em situação de trabalho infantil, é recomendável reforçar a atenção aos seguintes pontos:

Possíveis locais críticos

Meninos e meninas podem ser encontrados(as) em situação de trabalho em feiras livres, lava-jatos, semáforos, construção civil, lavouras, entre muitas outras possibilidades. Por meio da articulação intersetorial, as equipes da Busca Ativa Escolar podem ampliar seu conhecimento dos locais mais críticos na realidade do município / estado.

Infrequência

Situações como dificuldade com os horários da escola, atrasos que se repetem, faltas mais constantes em determinada época do ano podem estar relacionadas às obrigações colocadas pelo trabalho infantil. Por exemplo, um caso de infrequência sazonal, especialmente em zonas rurais, pode ser um indicativo de trabalho em lavouras.

Situação socioeconômica familiar

É importante compreender aspectos como: qual é a renda familiar? A família está inserida em algum programa de transferência de renda? Quantos membros da família trabalham? Em que tipo de atividade? Quem cuida dos afazeres domésticos? Caso as crianças tenham participação em atividades domésticas, por quantas horas isso se dá, e em quais horários?

Mudança de turno

Uma solicitação de mudança de turno ou para a Educação de Jovens e Adultos pode ser motivada pela tentativa de conciliar a escola com algum tipo de trabalho.

Algumas informações podem ser obtidas com a própria escola e/ou os serviços da Assistência Social, para aprofundar o conhecimento da situação socioeconômica da família. Por exemplo, é possível ter acesso aos casos de recebimento do **BPC na Escola**? Além disso, há uma lista dos casos de **Suspensão e Penalidades do Programa Bolsa Família** por descumprimento da condicionalidade de frequência escolar? Essas informações podem ajudar a conhecer de modo mais amplo a situação socioeconômica da família e possíveis relações com situações de trabalho infantil.

Comportamento do(a) estudante

Na escola, é válido ter atenção a alguns sinais semelhantes àqueles que devem ser observados na abordagem familiar. Pode-se observar, por exemplo, se o(a) estudante afirma estar cansado, se sente alguma dor (nas costas, por exemplo), se está machucado (por corte ou queimadura, por exemplo). Tudo isso pode ser consequência de alguma atividade de trabalho que ele(a) tem realizado.

Desempenho e progressão

O acompanhamento do desempenho escolar das crianças e adolescentes é essencial, pois o trabalho infantil nem sempre implica o abandono da escola ou mesmo a infrequência. É possível que o(a) estudante seja frequente, mas tenha seu aprendizado impactado, atrapalhando até mesmo sua progressão. Casos de repetência e reprovação escolar podem estar ligados a situações de trabalho infantil.

Ampliando Olhares

Mesmo quando outros motivos forem alegados para a exclusão escolar ou risco de abandono da escola, é importante observar alguns aspectos que podem indicar relação com o trabalho infantil:

Motivos da exclusão escolar

Oferta educacional

(falta de escolas no bairro ou cidade, falta de vagas nas escolas, transporte escolar não abrange o local de residência)



Relação com trabalho infantil

É importante investigar se a vaga disponibilizada de fato não atende a necessidade da criança ou adolescente. Também deve-se avaliar se a família não consegue uma vaga na escola próxima à sua casa e, ainda, se não consegue levar e pegar a criança ou adolescente na escola mais distante. Nesses dois casos, a criança ou adolescente fica em casa e, assim, pode ocorrer de estar se ocupando com afazeres domésticos e/ou com o cuidado familiar.

Motivos da exclusão escolar	Relação com trabalho infantil
Desinteresse pela escola 	O desinteresse declarado pelo familiar, pela própria criança ou adolescente, pelo(a) agente comunitário(a) ou pelo(a) técnico(a) verificador(a) pode significar que a escolarização está em segundo plano diante de uma necessidade ou opção pelo trabalho infantil. A criança ou adolescente pode estar cansado(a) devido ao trabalho que executa, e isso o(a) desestimula a estar na escola. Portanto, o problema de fundo pode ser o trabalho infantil, e o desinteresse é apenas uma consequência dessa situação.
Doenças que impedem e/ou dificultam a frequência escolar 	A doença pode ser causada por alguma situação de trabalho. Por exemplo, o trabalho em lavoura e o contato com agrotóxicos podem desencadear dores de cabeça e, com o tempo, um problema respiratório crônico que impede de ir à escola. Ou repetidas lesões nas mãos podem indicar a realização de algum serviço com ferramentas inadequadas para a idade. Também é possível que a pessoa doente seja um familiar, de modo que a criança ou adolescente seja forçado(a) a deixar de frequentar a escola para se responsabilizar pelos cuidados dessa pessoa.
Violências diversas (na família, na escola ou no território) 	Além das violências alegadas ou percebidas, é importante que se investigue se há situações de trabalho infantil associadas. Pode ser o caso, por exemplo, de uma menina que, além de trabalhar em casa cozinhando e cuidando dos irmãos, é abusada sexualmente por algum parente ou conhecido da família e/ou sofre violência física como punição por comportamento indesejado.
Mudança de domicílio, viagem ou deslocamentos frequentes 	Sendo este o motivo alegado, é possível que a família tenha mudado de bairro, cidade ou mesmo estado em busca de trabalho permanente ou temporário, o que pode incluir o trabalho da criança ou adolescente. Por exemplo, o trabalho no campo, durante o plantio ou a colheita, pode envolver todos os membros da família, incluindo meninas e meninos, afastando-os(as) da escola por meses inteiros.

GESTÃO DOS CASOS

A etapa de GESTÃO DE CASO da Busca Ativa Escolar permite conhecer a situação da criança e do(a) adolescente e os fatores associados à exclusão escolar, bem como facilitar os atendimentos necessários para ele(a) e para sua família.

Nos casos de trabalho infantil, é fundamental comunicar a situação ao Conselho Tutelar. A forma como se darão essas comunicações e denúncias deve estar **prevista no fluxo da**

Busca Ativa Escolar. É importante lembrar que os encaminhamentos de casos que envolvam situações de violência devem ser articulados ao fluxo da Lei 13.431, que institui o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) Vítimas ou Testemunhas de Violência. Nos casos de trabalho infantil, a denúncia também pode ser encaminhada no **Sistema Ipê Trabalho Infantil**, da Auditoria Fiscal do Trabalho.

No caso de indício de exploração do trabalho infantil, o encaminhamento de denúncia pode ser feito pelo sistema **Ipê Trabalho Infantil**. Os dados são encaminhados para a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Acesse pelo link:



[Clique aqui](#)

Neste momento, é importante que o Comitê Gestor da Busca Ativa e o Comitê de Gestão Colegiada do SGDCA Vítimas ou Testemunhas de Violência estejam em contato, para que **não haja sobreposição de ações.**

Para dar os encaminhamentos adequados, é importante que **o(a) supervisor(a) institucional da Assistência Social** providencie o atendimento da criança ou adolescente e de sua família na rede de serviços de sua área. Além disso, o(a) supervisor(a) da Assistência Social deve manter a equipe da Busca Ativa Escolar informada sobre as condições de retorno à escola.

A etapa de gestão do caso deve levar em consideração que o fato de uma criança ou adolescente estar em situação de trabalho sinaliza uma condição – individual ou familiar – complexa, sobre a qual é preciso estruturar um plano de saída que contemple estratégias de **curto, médio e longo prazos.**

Por mais que, rapidamente, essa criança ou adolescente seja reinserido(a) na escola e nos serviços de Assistência Social, os motivos que determinam o trabalho infantil não são superados imediatamente. É preciso considerar e

prever o tempo destinado ao processo de reinserção produtiva de seus familiares e promoção de geração de renda. Esse período demandará acompanhamento social familiar contínuo dos(as) profissionais envolvidos(as).

(RE)MATRÍCULA E OBSERVAÇÕES

Uma vez assegurada a (RE)MATRÍCULA, é fundamental acompanhar a frequência escolar da criança ou do(a) adolescente, assim como sua situação de aprendizagem na escola.

Meninas e meninos com trajetória escolar fragilizada por questões sociais ou violências e violações demandam acolhimento direcionado, com cuidados necessários à sua permanência escolar e a outros atendimentos pela rede de proteção social. Isso deve se dar de forma continuada, com o objetivo de **prevenir novas situações** de exclusão escolar

e de retorno ao trabalho infantil.

Nesse sentido, a Busca Ativa Escolar prevê períodos de OBSERVAÇÃO, ao longo de, pelo menos, **um ano** após a (re)matrícula, assegurando que os(as) profissionais, no ambiente escolar, permaneçam atentos(as) aos sinais de trabalho infantil, de risco de evasão escolar, assim como de outras violências ou violações de direitos. Para realizar esse acompanhamento, professores(as) e profissionais da escola podem adotar algumas estratégias, como:

Um Milhão de Oportunidades

(1MiO) é uma iniciativa voltada à promoção de oportunidades de formação profissional, participação cidadã e trabalho decente para adolescentes e jovens com idade entre 14 e 29 anos em situação de vulnerabilidade. Com mais de 2.000 parcerias com empresas, organizações da sociedade civil e estados e municípios, a iniciativa pode contribuir para a inserção no mundo do trabalho de forma positiva. Acesse pelo link:



[Clique aqui](#)



Oferecer um ambiente seguro e acolhedor: uma boa convivência com colegas e profissionais da escola é fundamental para a retomada dos estudos e o fortalecimento da aprendizagem. O clima deve favorecer que os(as) estudantes sintam-se à vontade para compartilhar suas preocupações e dificuldades.



Acompanhar o engajamento e o desempenho escolar: na reinserção do(a) estudante, deve-se concentrar esforços em torno da aprendizagem. Medidas preventivas – como acompanhamento individualizado, atividades de reforço e engajamento com a família – podem ser adotadas para prevenir o risco de novo abandono escolar. Cada município / estado deverá avaliar quais os melhores projetos e/ou programas que podem contribuir com a reinserção do(a) estudante, fortalecendo a aprendizagem.



Manter contato com a família: a relação entre a escola e as famílias deve ser de parceria, com o compartilhamento de informações sobre o engajamento, o desempenho escolar e o bem-estar dos(as) estudantes.



Promover reflexões sobre formação profissional: no caso de adolescentes com mais de 14 anos, a escola pode incentivar reflexões sobre a transição adequada para o mundo do trabalho. Isso pode se dar por meio de ações em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e órgãos públicos, bem como pela divulgação de programas de Aprendizagem Profissional.

ESFORÇO CONJUNTO PARA RECONHECER E ENFRENTAR O TRABALHO INFANTIL

O trabalho infantil associado à exclusão escolar é uma questão social de **responsabilidade compartilhada** entre os agentes da rede de proteção social. Por isso, exige ações integradas a partir de diferentes políticas públicas municipais e estaduais e que estão inseridas na Busca Ativa Escolar. A estratégia apoia as equipes para que essa violação de direitos seja, cada vez mais, **reconhecida e enfrentada**, a fim de que crianças e adolescentes possam ter seus direitos garantidos, em especial o direito de estar na escola, e que suas famílias sejam apoiadas.

É possível que o trabalho infantil seja identificado pela rede de proteção sem que apareça vinculado diretamente a

uma situação de exclusão escolar. Contudo, a premissa de proteção social de crianças e adolescentes pressupõe que, havendo situação de trabalho na infância ou na adolescência, há risco evidente de impacto negativo na trajetória escolar.

Assim, **mesmo não sendo apontado de imediato** como motivo da exclusão escolar na etapa de alerta, o trabalho infantil pode ser reconhecido e aprofundado na etapa da pesquisa e análise técnica. Desse modo, na etapa de gestão do caso, as equipes poderão realizar os encaminhamentos necessários, uma vez que se trata de uma grave violação de direitos que requer atendimento especializado e imediato.

MATERIAIS PARA CONSULTA

Publicações

A educação que protege contra a violência. UNICEF, 2019. Disponível em: www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf

Cartilha: Enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná; CEDCA-PR, 2020. Disponível em: www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/cartilha_trabalho_infantil.pdf

Causos do ECA: uma história puxa outras. Fundação Telefônica, 2008. Disponível em: www.fundacaotelefonica-vivo.org.br/wp-content/uploads/promenino/campanha/causosdoeca/pdf/4_concurso_livro_causos.pdf

Comunidade escolar na resposta às violências: recomendações para gestores, professores e equipes da educação e dos demais serviços territoriais. UNICEF, 2021. Disponível em: www.unicef.org/brazil/media/12701/file/comunidade-escolar-na-resposta-as-violencias.pdf

Crianças e adolescentes fora da escola. Documento orientador para gestores públicos a partir da experiência do Projeto Aluno Presente. Silva, Eliana S.; Krenzinger, Miriam. Cidade Escola Aprendiz, 2017. Disponível em: www.alunopresente.org.br/wp-content/uploads/2016/08/aluno-guia-ago17.pdf

Escolas em rede: experiências de articulação e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cidade Escola Aprendiz, 2015. Disponível em: www.cidadeescolaaprendiz.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Escolas_em_Rede.pdf

Guia passo a passo: prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo. Silveira, Luciana. Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em: livredetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2019/04/guia-passa-a-passo_prevencao-erradicacao-trabalho-infantil.pdf

O trabalho infantil na agropecuária brasileira: uma leitura a partir do Censo Agropecuário de 2017. Dias, Júnior C.; Araújo, Guilherme S. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 2020. Disponível em: media.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivo/publicacao_ti_agro.pdf

O trabalho infantil no Brasil: análise dos microdados da PnadC 2019. Araújo, Guilherme S. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 2021. Disponível em: media.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivo/pnadC2019_interativo_final.pdf

O trabalho infantil nos principais grupamentos de atividades econômicas no Brasil. Dias, Júnior C. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 2016. Disponível em: media.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivo/O_Trabalho_Infantil_nos_Principais_Grupamentos_de_Atividades_Econ%C3%B4micas_mi_cbbypUX.pdf

Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil 2019-2022. Ministério do Trabalho, 2018. Disponível em: www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conaeti/cartilhaspdf/7o-anexo-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil-2019-2022.pdf

Prevenção e eliminação do trabalho infantil: guia para atores sociais e comunicadores. Organização Internacional do Trabalho; Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC); Cipó Comunicação Interativa. OIT, 2011. Disponível em: www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40americas/%40ro-lima/%40ilo-brasil/documents/publication/wcms_233728.pdf

Projeto Aluno Presente: uma metodologia intersetorial para a garantia do direito à educação de todas e todos. Silva, Eliana S.; Krenzinger, Miriam. Cidade Escola Aprendiz, 2017. Disponível em: www.cidadeescolaaprendiz.org.br/wp-content/uploads/2017/11/projeto-aluno-presente-web.pdf

Trabalho infantil. Estimativas globais 2020, tendências e o caminho a seguir (Resumo executivo). Organização Internacional do Trabalho; UNICEF, 2021. Disponível em: www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/%40americas/%40ro-lima/%40ilo-brasil/documents/publication/wcms_813706.pdf

Vidas presentes. Soares, Luiz Eduardo. Cidade Escola Aprendiz, 2017. Disponível em: www.cidadeescolaaprendiz.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Vidas-Presentes.pdf

Sites de organizações de referência

Criança Livre de Trabalho Infantil: livredetrabalhoinfantil.org.br

Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: fnpeti.org.br

Organização Internacional do Trabalho: <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/>

Vídeos

Catavento - Tudo ao seu tempo (série em 7 episódios da Fundação Telefônica). Disponível em: www.fundacao-telefonica.org.br/acervo/catavento-tudo-ao-seu-tempo